

Pedido de Impugnação edital PE 001/2025

"Equimed" <equimed@uol.com.br>

Para: licitacao@imperatriz.ma.gov.br

27 de março de 2025 às 10:45

Prezados bom dia!

Segue pedido de impugnação em anexo

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

Att,

 57d45d4e609a85fd.jpg

**Dpto de Licitações
Equimed Equipamentos Hospitalares
(41) 3667-9820**

 Impugnação.pdf



38.408.899/0001-59
CAD. ICMS:90860969-75
EQUIMED EQUIPAMENTOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BARRACÃO 01 - SALA E
VARGEM GRANDE - CEP 83321-020
PINHAIS - PR

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ MA
REF: PREGÃO ELETRONICO: 90001/2025

A empresa Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.408.899/0001-59, com sede à Rua Graça Aranha, 875, barracão 1, sala E, Vargem Grande, Pinhais-PR, como licitante do Pregão Eletrônico 90001/2025 neste ato representada pelo seu sócio gerente Sr. Sérgio Edelberto Valério Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 8.061.540-0, inscrita no CPF sob nº 039.410.899-00, vem tempestivamente, com base na Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, apresentar junto a essa respeitosa Comissão de Licitação:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

em face a Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ MA**, com referência ao Edital do Pregão Eletrônico Nº. 90001/2025, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Conforme os termos do art. 164, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, cabe a qualquer cidadão impugnar o edital no prazo de 03 (três) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, senão vejamos:

*“Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, **devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.**”*

Portanto, resta demonstrada a tempestividade da presente impugnação.

II – DOS FATOS

A EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, vem respeitosamente, à presença de V.Sas., propor impugnação ao edital, do Pregão Eletrônico sob n.º 90001/2025, pelos fatos a seguir aduzidos.

Trata-se de Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de equipamentos hospitalares, tipo menor preço, conforme consta no chamamento público Edital 90001/2025.

Aberto o processo de licitação em questão, por meio da publicação do edital ora impugnado, em seu dispositivo, existe exigências que acabam por inviabilizar o objetivo maior do procedimento público para a celebração de contrato de compra e venda, qual seja, a participação do maior número de licitantes possíveis, que dê ensejo a adequada concorrência entre estes, em prol da oferta da “proposta mais vantajosa à Administração Pública”.

Outrossim, a presente manifestação vem, data vênia, para impugnar o edital, de modo que nos cumpre apontar no item 12 que o valor estimado frente ao descritivo solicitado está inexecutável, senão vejamos a seguir;

Passemos a analisar a descrição do item 12, Monitor Multiparametro.

MONITOR MULTIPARÂMETRO:

- * **display: 15" colorido (com opção tft touch screen);**
- * **ECG:** faixa dinâmica de entrada: \pm (0,5mvp-5mvp);
- * impedância de entrada: \geq 10 mw;
- * largura da banda: 0.05
150hz (modo diagnóstico) - 0.5 40hz (modo monitoramento);
- cmrr:
 - * 1-20hz (modo operação);
 - * \geq 90 db (diagnóstico);
 - * \geq 105 db(monitoramento e operacional);
 - * sensibilidade: x 1/4, x 1/2, x 1
x 2, x4 e automático;
 - * velocidade de varredura: 6,25mm/s, 12,5mm/s, 25mm/s, 50mm/s
 - * faixa de medição hr: 15 350bpm;
 - * precisão de hr: \pm 1% ou 1bpm, o que for maior;
 - * Função de detecção e exclusão de pulso de marca-passo; proteção contra descarga de desfibrilador;
 - * análise de arritmias; monitorização de st/qt/qtc;
 - * seguimento st:
 - * faixa do seguimento st: 2,0mv+2,0m;
 - * precisão: 02mv;
 - análise do seguimento st: em todas as derivações;
- * **resp:**
 - medição por impedância torácica: faixa de medição: 0 - 150 rpm;
 - * resolução: 1 rpm;
- * **spo2**

* especificação técnica: método óptico de comprimento de onda duplo:

faixa de medição: 0% - 100%: precisão: $\pm 2\%$ para a faixa de spo2 de 70 a 100%;

faixa de medição de pr: 0- 300 bpm. precisão de pr. ± 2 bpm ou $\pm 2\%$ o que for maior;

baixo desempenho de perfusão: $\geq 0,3\%$. tecnologia: moveoxy (opcional nellcor, masimo);

***pressão não invasiva (pni):**

* especificação técnica: método oscilométrico:

tempo de medição: < 30 segundos (manguito adulto);

faixa de medição de pni: 0 mmhg-300 mmhg;

*precisão: ± 3 mmhg;

modo de medição de pni: manual, auto, stat, mult ciclo;

intervalo de automedição: 1- 480 min;

***temp (02 canais):**

faixa de medição: 0,0 50,0°C;

* precisão: $\pm 0.1^\circ\text{C}$ entre 0°C à 50°C:

fonte de energia: ac 100v- 240v, 50/60hz, 60va;

bateria de litio embutida: autonomia de 5 horas:

modo alarme: alarme áudio visual de 3 níveis:

* dimensões: 335mm x 160mm x355mm;

*peso: 4500g;

tempo de recarga total da bateria: 3 horas;

rede elhemel.

*protocolo h17;

*usb, rj45, vga e hdmi:

tela de oxycrg:

visualização leito a leito (bed- view):

* visualização de até 13 curvas simultâneas,

inclusive3:

* 01 monitor multiparametro e acessórios.

*pressão invasiva (pi ou ibp):

*capnografia (etc2):

*monitoração do estado cerebral (bis):

*débito cardíaco (c.o.):

*etco2 nelicor:

*suntech nibp;

*Wi-fi;

01 canais de pi

02 baterias com automomia superior à 10 horas;

*cabo 10 vias;

dimensões do produto

*33,5 cm x 16 cm x 35,5 cm (cxlxa)

*peso: 4,5kg:

O descritivo acima solicita o equipamento com os parâmetros de ECG /RESP /SPO2 / PNI /TEMP / PI (PRESSÃO INVASIVA) /ETCO2 (CAPNOGRAFIA) BIS (MONITORIZAÇÃO DO ESTADO CEREBRAL) / C.O (DEBITO CARDIACO) E WI-FI.

Trata se um equipamento para monitorização de pacientes de Alta Complexidade, ocorre que o valor estimado de R\$ 34.916,73 encontra se inexecuível para um equipamento com todos os parâmetros solicitados. O equipamento com todos os parâmetros acima, possui faixa de preço na casa de R\$ 60.000,00.

Abaixo segue exemplo de um processo licitatório para aquisição de equipamento semelhante ao descrito acima, com valor de referência exequível, senão vejamos.

Pregão Eletrônico N° 0602.01/2025-PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO CE

PLATAFORMA: NOVO BBMNET

LINK DO EDITAL: <https://mucambo.ce.gov.br/wp-content/uploads/2025/02/EDITAL-E-ANEXOS.pdf>

ITEM 01 – Monitor Multiparametro

VALOR ESTIMADO – R\$ 60.289,65

A estimativa de preços apresentada pela Administração Pública deve corresponder a uma contraprestação justa e razoável, de forma a cobrir os custos e permitir que o contratado aufera algum lucro. Tal estimativa de preços é impraticável no mercado, pois sequer cobre os custos. Assim, o valor estimado, apresenta indícios de inexecutabilidade, pois não é suficiente sequer para cobrir os custos do produto, salário, os encargos incidentes sobre os salários, os insumos, taxa administrativa, lucros e tributos. Portanto, a ilegalidade da estimada pesquisa de preços constitui-se em vício insanável de origem, ficando o edital nulo de pleno direito e seus frutos sem efeito, tornando-o não abjudicável ainda que seja mantido o certame nas atuais condições.

O valor não representa a realidade do mercado e corresponde a um valor abaixo do praticado pelas empresas que atuam nesse setor. Consoante já afirmado, a Lei n. 14.133/21 prevê em seu art. 59, inciso III, a necessidade de aferição de preços exequíveis durante o processo licitatório. A administração deve se assegurar de que as propostas apresentadas sejam viáveis e, para tanto, deve certificar o preço por meio de documentos que comprovem que os custos envolvidos são coerentes com os preços de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato. Logo, sendo um valor insuficiente para cobrir os custos do serviço e em clara desconformidade com os preços usualmente praticados no mercado, esse valor inviabilizará a contratação por preço justo e razoável.

Diante das informações acima, para que possamos ter um certame competitivo com licitantes ofertando valores de acordo com o descritivo solicitado em edital, e que a Prefeitura Municipal de Imperatriz possa adquirir o equipamento a qual realmente tem necessidade,

solicitamos uma nova pesquisa de mercado do Monitor Multiparametro com ECG /RESP /SPO2 / PNI /TEMP / PI (PRESSÃO INVASIVA) /ETCO2 (CAPNOGRAFIA) BIS (MONITORIZAÇÃO DO ESTADO CEREBRAL) / C.O (DEBITO CARDIACO) E WI-FI afim de revisar o valore estimado para o item 12 do presente certame.

Gostaríamos ainda de sugerir algumas melhorias no descritivo do item 09 Eletrocardiografo.

O descritivo atual não solicita tamanho de tela.

A tela no equipamento eletrocardiógrafo é de suma importância, haja visto que permite a pré-visualização do exame do paciente antes mesmo de ser impresso. Diante disso, sugerimos a inclusão da seguinte frase ao descritivo: **TELA LCD DE NO MINIMO 7"**

O descritivo também não solicita a autonomia de bateria.

Essa informação é de suma importância, pois quanto maior a autonomia, maior a eficácia do equipamento, pois o mesmo poderá ser usado por mais tempo longe da rede elétrica.

Diante disso, sugerimos a inclusão da seguinte frase. **BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA MINIMA DE 8 HORAS.**

O edital no item 5 solicita apenas apresentação de marca (5.1.2), tendo em vista que o presente certame é para aquisição de Equipamentos Médicos e tais equipamentos possuem varias marcas e cada marca possui vários modelos, sugerimos que a Proposta seja apresentada com MARCA e MODELO do equipamento ofertado.

Sugerimos ainda a apresentação de catalogo afim de comprovação das características técnicas do item ofertado.

III – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, REQUER-SE:

A. O acolhimento da presente impugnação, eis que faz parte;

B. a este órgão licitante a reforma do edital, de modo a acatar as sugestões apontadas neste instrumento, por ser um princípio de Justiça!

C. Por fim, caso não seja este o entendimento de Vossa Senhoria, requer desde logo, que seja a presente Impugnação submetida à apreciação da Autoridade Superior competente, para que delibere sobre seus termos, conforme legislação em vigor.

Assim, por ser justo e totalmente razoável, espera-se por um parecer favorável quanto a pretensão requerida.

Termos em que, pede deferimento.

Pinhais, 27 de março de 2025.

Sergio Edelberto Valerio
Junior:03941089900
900

Assinado de forma digital por Sergio Edelberto Valerio
Junior:03941089900
Dados: 2025.03.27 10:42:11 -03'00'

Fwd: Pedido de Impugnação edital PE 001/2025

licitacao@imperatriz.ma.gov.br

27 de março de 2025 às 12:26

Para: licitacao.semus@imperatriz.ma.gov.br

Prezados,

Gostaríamos de solicitar a resposta à impugnação que está sendo enviada em relação ao processo licitatório PE 001/2025, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal de Imperatriz (HMI), conforme as especificações estabelecidas na Proposta de Aquisição nº 00939023000123/002, utilizando-se dos recursos provenientes de emenda parlamentar.

Agradecemos a sua colaboração e ficamos no aguardo das devidas respostas, para que possamos dar continuidade ao processo dentro dos prazos estabelecidos.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação.

----- Mensagem Encaminhada -----

De: "Equimed" <equimed@uol.com.br>

Para: licitacao@imperatriz.ma.gov.br

Recebida: 27 de março de 2025 às 10:45

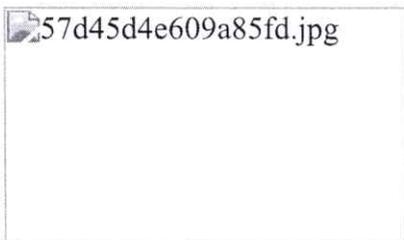
Assunto: Pedido de Impugnação edital PE 001/2025

Prezados bom dia!

Segue pedido de impugnação em anexo

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

Att,

57d45d4e609a85fd.jpg

Dpto de Licitações
Equimed Equipamentos Hospitalares
(41) 3667-9820

 [Impugnação.pdf](#)

Re: Pedido de Impugnação edital PE 001/2025

licitacao@imperatriz.ma.gov.br

Para: "Equimed" <equimed@uol.com.br>

27 de março de 2025 às 12:26

Bom dia.

Encaminhamos o pedido de impugnação para a secretaria responsável, assim que a resposta for recebida por esta comissão, será encaminhada de imediato neste endereço de e-mail.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação.

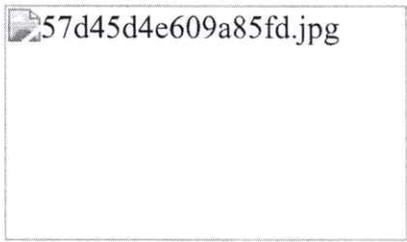
27 de março de 2025 às 10:45, "Equimed" <equimed@uol.com.br> escreveu:

Prezados bom dia!

Segue pedido de impugnação em anexo

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

Att,

57d45d4e609a85fd.jpg

Dpto de Licitações
Equimed Equipamentos Hospitalares
(41) 3667-9820

Fwd: Re: Pedido de Impugnação edital PE 001/2025

licitacao@imperatriz.ma.gov.br

1 de abril de 2025 às 08:57

Para: equimed@uol.com.br

Prezados,

Em atenção à impugnação, informamos que a presente resposta foi devidamente elaborada pela autoridade competente, conforme estabelecido pelos procedimentos internos da instituição. Ressaltamos que todas as informações aqui contidas foram cuidadosamente analisadas e respondidas em conformidade com as normas vigentes e a legislação aplicável.

Caso haja necessidade de maiores esclarecimentos, ficamos à disposição para fornecer informações adicionais.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação.

----- Mensagem Encaminhada -----

De: "Manutenção HMI" <servmanutencao.hmi@gmail.com>

Para: licitacao.semus@imperatriz.ma.gov.br

Cc: "Licitação" <licitacao@imperatriz.ma.gov.br>

Recebida: 31 de março de 2025 às 18:49

Assunto: Re: Pedido de Impugnação edital PE 001/2025

Prezado,

Segue resposta da solicitação em anexo.

Em seg., 31 de mar. de 2025 às 12:41, <licitacao.semus@imperatriz.ma.gov.br> escreveu:

Segue o pedido de impugnação para o setor solicitante analisar as sugestões informadas na impugnação.

GESTÃO DE LICITAÇÕES

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS/SUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 00.939.023/0001-66

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro. CEP: 65903-270

Imperatriz - Maranhão

Fone (99)3524-9875

----- Mensagem Encaminhada -----

De: licitacao@imperatriz.ma.gov.br

Para: licitacao.semus@imperatriz.ma.gov.br

Recebida: 27 de março de 2025 às 12:26

Assunto: Fwd: Pedido de Impugnação edital PE 001/2025

Prezados,

Gostaríamos de solicitar a resposta à impugnação que está sendo enviada em relação ao processo licitatório PE 001/2025, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal de Imperatriz (HMI), conforme as especificações estabelecidas na Proposta de Aquisição nº 00939023000123/002, utilizando-se dos recursos provenientes de emenda parlamentar.

Agradecemos a sua colaboração e ficamos no aguardo das devidas respostas, para que possamos dar continuidade ao processo dentro dos prazos estabelecidos.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação.

----- Mensagem Encaminhada -----

De: "Equimed" <equimed@uol.com.br>

Para: licitacao@imperatriz.ma.gov.br

Recebida: 27 de março de 2025 às 10:45

Assunto: Pedido de Impugnação edital PE 001/2025

Prezados bom dia!

Segue pedido de impugnação em anexo

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

Att,

 57d45d4e609a85fd.jpg

Dpto de Licitações
Equimed Equipamentos Hospitalares
(41) 3667-9820

 [IMPUGNAÇÃO EQUIMED.pdf](#)



OFÍCIO Nº 007/2025 - CM

Imperatriz-MA, 31 de março de 2025.

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NESTA

Ass.: Resposta à impugnação de edital.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 0001/2025.

Senhor Presidente

CONSIDERANDO a impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025 - SEMUS, com objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – HMI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA Nº 00939023000123/02**, impetrada na esfera administrativa, pela Empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 38.408.899/0001-59.

Inicialmente, em síntese, a impugnação supra, aponta o “ITEM 12 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SEMUS”, como tendo preço “inexequível”.

Acontece que, o preço estimado do bem para aquisição, fora obtido após cotação de mercado, que originou o valor estimado para aquisição, tendo como base, melhor preço, maior qualidade, eficiência e que atenda às necessidades do Hospital Municipal de Imperatriz - HMI. De forma que manifestamos pela manutenção do objeto ora referido, mantendo preço estimado, características e condições estabelecidas no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – SEMUS.

Por outrossim, quanto aos outros apontamentos e sugestões demonstradas na impugnação em tela, como: 1 – Inclusão do descritivo: TELA LCD DE NO MÍNIMO 7” e 2 – Inclusão da frase: BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8



HORAS. Cumpre-nos também refutar, e manter a descrição do objeto, conforme demonstrado no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – SEMUS.

Nos colocando sempre a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, reiteramos votos de estima e real apreço.

Atenciosamente,



HUSTÂNIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA BRITO
COORDENADORA DE MANUTENÇÃO – HMI
MATRÍCULA: 36.255-7